



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO nº 7.279 de 30 de Outubro de 2019

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.847, de 30 de Outubro de 2019,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 249.950,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0066	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	1407	R\$ 249.950,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 249.950,00
Total					R\$ 249.950,00

Artigo 2º – O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 249.950,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 30 de Outubro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme